

PROCESSO Nº 04600.001487/2018-77

SEGUNDO CONTRATO 01/2019, FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A EMPRESA CLARO S/A	TERMO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A EMPRESA CLARO S/A	ADITIVO AO Nº A DE E A
--	---	---

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **Diogo Godinho Ramos Costa**, CPF nº 097.376.087-71, carteira de identidade nº 0203936232 - Detran/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.821 da Casa da Civil, da Presidência da República, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2019, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 411, de 30 de novembro de 2017 do Ministério da Economia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada por **Marcelo Vitor Machado da Silva**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 4.565.808 DGPC/GO e CPF nº 001.090.491-36, residente nesta capital e **Marla May Franco Costa**, brasileira, gerente executiva de contas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.022.618 SSP/DF e CPF nº 669.919.001-68, residente nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2019**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do catálogo de serviços da contratação dos serviços de computação em nuvem, sob demanda, através da Ata de Registro de Preços nº 06 de 2018 (SEI nº 0252618) do Pregão Eletrônico nº 29/2018 (SEI nº 0252624), do qual a Enap foi partícipe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A tabela com o catálogo de serviços de computação em nuvem passa a ser a seguinte:

Item	Descrição do serviço (por reserva de recurso)	Unidade	Valor de referência (USN)
1	Máquina virtual padrão - adquirida por meio de vCPU, reservada por 1 ano	Unidade de vCPU/hora	0,03
2	Máquina virtual padrão - adquirida por meio de memória, reservada por 1 ano	Gigabyte de memória/hora	0,0079
3	Máquina virtual Windows - adquirida por meio de vCPU, reservada por 1 ano	Unidade de vCPU/hora	0,0702
4	Máquina virtual Windows - adquirida por meio de memória, reservada por 1 ano	Gigabyte de memória/hora	0,0185
5	Máquina virtual com serviço de hospedagem de container gerenciado - adquirida por meio de vCPU, reservada por 1 ano	Unidade de vCPU/hora	0,03
6	Máquina virtual padrão - adquirida por meio de vCPU (por demanda)	Unidade de vCPU/hora	0,0507
7	Máquina virtual padrão - adquirida por meio de memória (por demanda)	Gigabyte de memória/hora	0,0135
8	Máquina virtual Windows - adquirida por meio de vCPU (por demanda)	Unidade de vCPU/hora	0,0927
9	Máquina virtual Windows - adquirida por meio de memória (por demanda)	Gigabyte de memória/hora	0,0245
10	Serviço de armazenamento de blocos (SSD)	Gigabyte/mês	0,2067
11	Serviço de armazenamento de blocos (HDD)	Gigabyte/mês	0,0437
12	Serviço de armazenamento de objetos	Gigabyte/mês	0,0227
13	Tráfego de saída da rede	Gigabyte/mês	0,0808
14	Tráfego de rede do balanceador de carga	Gigabyte/mês	0,007
15	Tráfego de rede do CDN	Gigabyte/mês	0,1175
16	Serviço de balanceamento de carga (*)	Unidade/hora	0,025
17	Serviço de balanceamento de carga utilizando gerenciador de tráfego (*)	DNS Queries Milhão/Mês	0,47
18	Porta de conexão de fibra 10Gbps	Unidade/hora	3,8518
19	Serviço de DNS - Hospedagem de zonas	Zona/mês	0,1
20	Serviço de DNS - Consultas	Milheiro de consulta/mês	0,4
21	Serviço de VPN	Gigabyte/Mês	0,01
22	VPN Gateway	Hora de Conexão	0,0467
23	Serviço de BI	Node/mês	253,3033
24	Serviço de Cofre de Senhas	Por operação (a cada 10.000)	0,6567
25	Serviço Web Application Firewall adquirido por ACL (**)	ACL/hora	0,0085
26	Serviço Web Application Firewall adquirido por hora (**)	Gateway/hora	0,025
27	Serviço de Backup	Instância/mês	10
28	Serviço de armazenamento de Backup	Gigabyte/mês	0,0114
29	Serviço de Autenticação (Integração com AD) adquirido por usuário (***)	Por usuário/Mês	3,165
30	Serviço de Autenticação (Integração com AD) adquirido por mês (***)	Gigabyte/Mês	0,0663
31	Serviço de Auditoria e Análise de Logs	Gigabyte/Mês	0,5
32	IP Público	Unidade/Mês	0,0017

33	Serviço de Banco de Dados (por demanda) - MySQL (****)		
33.1	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL, com 4 vCPU e 16 GB de memória RAM	Instância/hora	0,7879
33.2	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 8 vCPU e 32 GB de memória RAM	Instância/hora	1,5751
33.3	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 16 vCPU e 64 GB de memória RAM	Instância/hora	2,882
33.4	Serviço Gerenciado de Banco de Dados MySQL com 32 vCPU e 128 de GB memória RAM	Instância/hora	5,5358
33.5	Armazenamento de Banco de Dados MySQL	Gigabyte/mês	0,2579
34	Serviço de Banco de Dados (por demanda) - PostgreSQL (****)		
34.1	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL, com 4 vCPU e 16 GB de memória RAM	Instância/hora	0,6706
34.2	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 8 vCPU e 32 GB de memória RAM	Instância/hora	1,3402
34.3	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 16 vCPU e 64 GB de memória RAM	Instância/hora	2,4657
34.4	Serviço Gerenciado de Banco de Dados PostgreSQL com 32 vCPU e 128 GB de memória RAM	Instância/hora	4,5024
34.5	Armazenamento de Banco de Dados PostgreSQL	Gigabyte/mês	0,2945
35	Serviço de Banco de Dados (por demanda) - SQL Server (****)		
35.1	Serviço Gerenciado de Banco de Dados SQL Server com 4 vCPU e 16 GB de memória RAM	Instância/hora	1,298
35.2	Serviço Gerenciado de Banco de Dados SQLServer com 8 vCPU e 32 GB de memória RAM	Instância/hora	2,5922
35.3	Serviço Gerenciado de Banco de Dados SQLServer com 16 vCPU e 64 GB de memória RAM	Instância/hora	5,1859
35.4	Serviço Gerenciado de Banco de Dados SQLServer com 32 vCPU e 128 GB de memória RAM	Instância/hora	12,2987
35.5	Armazenamento de Banco de Dados SQL Server	Gigabyte/mês	0,2483
36	Serviço Gerenciado de Clusters Kubernetes (por demanda)	Cluster/hora	0,1000
37	Serviço de Sistemas Elásticos de Gerenciamento de Arquivos Compartilhados (NFS) (por demanda)	Gigabyte/mês	0,3881
38	Serviço de Computação sem Servidor - Serverless (por demanda) (*****)		
38.1	Serverless - Requisições das funções	Milhão de requisições/mês	0,242
38.2	Serverless - Tempo de execução das funções	GB/segundo	0,000013

(*) O Serviço de balanceamento de carga deverá ser prestado na métrica definida no item 16 ou no item 17 a ser indicada pela CONTRATADA na proposta de preços.

(**) Os serviços de Web Application Firewall deverão ser prestados na métrica definida no item 25 ou no item 26 a ser indicada pela CONTRATADA na proposta de preços.

(***) Os serviços de Autenticação deverão ser prestados na métrica definida no item 29 ou no item 30 a ser indicada pela CONTRATADA na proposta de preços.

(****) Nos provedores de nuvem em que foram feitos os levantamentos, a solução dos serviços de bancos de dados por demanda é composta por 2 (dois) itens de infraestrutura em nuvem distintos, com métricas diferentes, porém complementares (um não pode ser provisionado sem o outro). São eles:

a) Instâncias de banco de dados sob demanda, que define a performance de execução das rotinas do banco de dados relacional, cuja a métrica do valor de cobrança é escolhida em relação ao quantitativo de vCPU's e memória RAM por hora (Instância/hora).

b) Armazenamento de banco de dados, onde a métrica do valor de cobrança leva em conta apenas a quantidade de dados armazenados (em Gigabytes) no período de um mês (Gigabyte/mês).

(*****) Nos provedores de nuvem em que foram feitos os levantamentos, a métrica de cobrança é formada pelo número de solicitações de suas funções (consumo), ou seja, quantas vezes ela é invocada, e também pelo tempo duração da execução, ou seja, o tempo que leva para que seu código ou função seja executado em segundos (execuções por segundo).

Descrição detalhada de cada serviço listado na Tabela 1:

Itens 1 a 32: Para esses serviços não houve alteração e permanece a descrição detalhada conforme consta no item 3.1.23., e subitens, do contrato atual.

Itens 33 a 35: Serviço de Banco de Dados MySQL, PostgreSQL, SQL Server (por demanda).

* Os serviços de banco de dados compreendem plataformas de bancos de dados escaláveis (Plataforma como Serviço - PaaS), com dimensionamento dinâmico e automação da administração, provisionamento, configuração, atualização e backup. Compreendem também o serviço para armazenamento dos Banco de Dados MySQL, PostgreSQL, SQL Server.

* O serviço de banco de dados consiste na disponibilização de uma plataforma web integrada a nuvem pública:

- I - Deverá permitir a criação de instâncias de banco de dados;
- II - Deverá permitir atribuir o tipo de recurso computacional que suportará o banco de dados;
- III - Deverá permitir implementar recursos de segurança relacionados ao controle de acesso;
- IV - Deverá permitir atribuir o tipo de banco de dados (MySQL, PostgreSQL e Microsoft SQL Server);
- V - Deverá implementar recursos de detecção de falhas e recuperação dos recursos computacionais e aplicações;
- VI - Deverá permitir o monitoramento do banco de dados.

Item 36: Serviço Gerenciado de Kubernetes (por demanda):

*Serviço para orquestração e gerenciamento de aplicações em containers através de múltiplos clusters:

- a) Deverá permitir no mínimo 50 nós por cluster;
- b) Deverá permitir o gerenciamento do kubernetes via console;
- c) Deverá permitir o monitoramento dos recursos.

Item 37: Serviço de Sistemas Elásticos de Gerenciamento de Arquivos Compartilhados (NFS)

* O serviço de sistemas elásticos de gerenciamento de arquivos compartilhados visa fornecer um sistema de arquivos utilizando rede (Network File System - NFS), de maneira elástica, simples, escalável e totalmente gerenciado através da nuvem.

* Deverá permitir escalar sob demanda até petabytes sem interromper os aplicativos, aumentando e diminuindo automaticamente à medida que você adiciona e remove arquivos, eliminando a necessidade de provisionar e gerenciar a capacidade com base no crescimento.

Item 38: Serviço de Computação sem Servidor - Serverless (por demanda).

* O Serviço de execução de código sem provisionamento ou gerenciamento servidores é um tipo de execução de computação em nuvem no qual o provedor de nuvem executa o código ou script sem a necessidade de alocação de um servidor físico ou virtual, gerenciando dinamicamente a alocação de recursos da máquina.

* Nesse modelo é utilizado o conceito de computação Serverless, onde o código da aplicação é executado sempre que houver demanda, e o custo do serviço dependendo do provedor de serviços é remunerada pelo tempo de execução do código ou pela quantidade de código executada.

* Os serviços são contabilizados por número de chamadas (requisições) das funções e pela duração da execução das funções, ressalvadas as condições de gratuidade de cada provedor em que não haverá ônus a CONTRATANTE.

* Deverá permitir executar automaticamente o código sem exigir que você provisione ou gerencie servidores.

* Deverá permitir escalar automaticamente as aplicações executando código em resposta a cada acionamento.

* Cada função deverá permitir no mínimo a alocação de 128 MB.

Subitem 38.1: Requisições das funções.

* A unidade para cálculo da quantidade solicitações será contabilizada em milhões de requisições.

Subitem 38.2: Tempo de execução das funções.

* A duração do tempo de execução deve ser calculada a partir do momento do início de execução até o encerramento ou retorno do resultado.

* Não deve ser considerado o tempo ocioso do código para fins de contabilização do tempo de execução.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2019, inclusive os preços e condições originalmente pactuadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário

Oficial da União, no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

4.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> Diogo Godinho Ramos Costa Presidente da Enap</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> Marcelo Vitor Machado da Silva Empresa Claro S/A</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> Marla May Franco Costa Empresa Claro S/A</p>
<p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS:</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 06:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 12/02/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 04/03/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 04/03/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0467680** e o código CRC **8D2E0EDE**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2021 | Edição: 32 | Seção: 3 | Página: 36

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 04600.001487/2018-77.

Pregão. Nº 29/2018. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Modificação do catálogo de serviços da contratação dos serviços de computação em nuvem, sob demanda, através da ata de registro de preços nº 06 de 2018 do pregão eletrônico nº 29/2018, do qual a enap foi partícipe.. Vigência: 11/03/2019 a 11/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 760.955,68. Data de Assinatura: 12/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/02/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2021 | Edição: 42 | Seção: 3 | Página: 51

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2020

Publicado no D.O de 2021-02-18, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 760.955,68. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.454.996,48.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.